



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

DECRETO N.º 2.594, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, XIII, c/c art.86, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG, e com fundamento no artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, inciso XXIV, 30, incisos I e VIII, e 182 da Constituição da República, que asseguram a competência municipal para promover o adequado ordenamento territorial e a execução da política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária, do ordenamento territorial e da implantação de equipamentos públicos destinados ao atendimento das necessidades coletivas;

CONSIDERANDO que a Fazenda da Vargem constitui bem imóvel integrante do patrimônio histórico, cultural e turístico do Município de Nova Era, regularmente tombado como patrimônio cultural municipal, impondo ao Poder Público o dever constitucional e legal de promover sua preservação, valorização, proteção do entorno e adequada fruição coletiva;

CONSIDERANDO que a implantação de infraestrutura viária, áreas de estacionamento e equipamentos públicos no entorno imediato do referido bem tombado destina-se a ordenar o uso do espaço urbano, melhorar as condições de acesso, segurança e mobilidade da população e dos visitantes, bem como assegurar condições adequadas de utilização pública do patrimônio cultural municipal, contribuindo diretamente para sua proteção, valorização e sustentabilidade de uso;

CONSIDERANDO que a desapropriação da área necessária às intervenções públicas planejadas constitui medida indispensável à preservação qualificada do conjunto urbanístico e paisagístico relacionado ao bem tombado, evitando ocupações irregulares, riscos à segurança e impactos negativos decorrentes da ausência de infraestrutura adequada;

CONSIDERANDO a justificativa técnica e urbanística apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que demonstra a necessidade da intervenção pública;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido, nos termos da alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que trata das desapropriações por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, situadas no entorno da Fazenda da Vargem, neste Município de Nova Era/MG, pertencentes a Anísio Martins Felipe (Área I) e João Guerra (Área II), ou a quem de direito, conforme memoriais descritivos e planta técnica que integram o processo administrativo:

Área I – 0,1843 ha (um mil oitocentos e quarenta e três metros quadrados) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, meridiano central **45º WGr** definido pela coordenada plano retangulares, sistema UTM **N= 7.811.259,00m** e **E= 709.088,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG (FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA MGC120)**; com o azimute de 154°02'59" por uma distância de 35,42 m, até o vértice **M2**, de coordenadas **N 7.811.227,15m** e **E 709.103,82m**; deste segue com o azimute de 156°04'57" por uma distância de 35,94 m, até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7.811.194,30m** e **E 709.118,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de **RIO DO PRATA**; com o azimute de 205°29'22" por uma distância de 9,02 m, até o vértice **M4**, de coordenadas **N 7.811.186,16m** e **E 709.114,51m**; deste segue com o azimute de 231°49'30" por uma distância de 30,09 m, até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7.811.167,56m** e **E 709.090,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ANISIO MARTINS FELIPE (ÁREA REMANESCENTE)**; com o azimute de 327°27'49" por uma distância de 26,33 m, até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.811.189,75m** e **E 709.076,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de **GASODUTO VALE DO AÇO – GASMIG (SERVIDÃO ADMINISTRATIVA)**; com o azimute de 17°53'16" por uma distância de 29,64 m, até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.811.217,96m** e **E 709.085,80m**; deste segue com o azimute de 3°30'49" por uma distância de 41,12 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área II - 4,6195 ha (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco metros quadrados) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, meridiano central **45º WGr** definido pela coordenada plano retangulares, sistema UTM **N= 7.811.175,00m** e **E= 709.126,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG (FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA MGC120)**; deste segue com o azimute de 157°03'49" por uma distância de 62,34 m, até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.811.117,59m** e **E 709.151,24m**; deste segue com o azimute de 154°28'29" por uma distância de 37,93 m, até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.811.083,37m** e **E 709.167,59m**; deste segue com o azimute de 155°28'11" por uma distância de 20,92 m, até o vértice **P4**, de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

coordenadas **N 7.811.064,34m** e **E 709.176,27m**; deste segue com o azimute de 159°23'40" por uma distância de 17,91 m, até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.811.047,58m** e **E 709.182,57m**; deste segue com o azimute de 160°14'42" por uma distância de 20,63 m, até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.811.028,16m** e **E 709.189,54m**; deste segue com o azimute de 164°02'37" por uma distância de 14,05 m, até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.811.014,66m** e **E 709.193,41m**; deste segue com o azimute de 169°12'32" por uma distância de 20,13 m, até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.810.994,88m** e **E 709.197,17m**; deste segue com o azimute de 169°17'21" por uma distância de 21,90 m, até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.810.973,37m** e **E 709.201,24m**; deste segue com o azimute de 174°02'48" por uma distância de 16,43 m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.810.957,03m** e **E 709.202,95m**; deste segue com o azimute de 176°58'42" por uma distância de 19,74 m, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.810.937,32m** e **E 709.203,99m**; deste segue com o azimute de 181°04'47" por uma distância de 19,71 m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.810.917,61m** e **E 709.203,62m**; deste segue com o azimute de 184°09'44" por uma distância de 18,81 m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.810.898,85m** e **E 709.202,25m**; deste segue com o azimute de 187°23'02" por uma distância de 18,43 m, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.810.880,57m** e **E 709.199,88m**; deste segue com o azimute de 191°53'04" por uma distância de 20,12 m, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.810.860,88m** e **E 709.195,74m**; deste segue com o azimute de 196°34'26" por uma distância de 19,33 m, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.810.842,35m** e **E 709.190,22m**; deste segue com o azimute de 200°05'11" por uma distância de 24,55 m, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.810.819,30m** e **E 709.181,79m**; deste segue com o azimute de 200°09'51" por uma distância de 38,58 m, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.810.783,08m** e **E 709.168,49m**; deste segue com o azimute de 201°15'20" por uma distância de 55,45 m, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.810.731,40m** e **E 709.148,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MUNICIPIO DE NOVA ERA - MINAS GERAIS (FAZENDA DA VARGEM)**; com o azimute de 332°40'05" por uma distância de 6,85 m, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.810.737,48m** e **E 709.145,25m**; deste segue com o azimute de 318°04'54" por uma distância de 20,21 m, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.810.752,52m** e **E 709.131,74m**; deste segue com o azimute de 321°58'38" por uma distância de 28,30 m, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.810.774,81m** e **E 709.114,31m**; deste segue com o azimute de 324°05'53" por uma distância de 17,48 m, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.810.788,98m** e **E 709.104,06m**; deste segue com o azimute de 325°05'19" por uma distância de 12,63 m, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.810.799,33m** e **E 709.096,83m**; deste segue com o azimute de 330°18'21" por uma distância de 12,55 m, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.810.810,23m** e **E 709.090,62m**; deste segue com o azimute de 341°16'30" por uma distância de 20,65 m, até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.810.829,79m** e **E 709.083,99m**; deste segue com o azimute de 346°01'45" por uma distância de 12,66 m, até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.810.842,08m** e **E 709.080,93m**; deste segue com o azimute de 350°37'36" por uma distância de 11,46 m, até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.810.853,39m** e **E 709.079,06m**; deste segue com o azimute de 348°08'41" por uma distância de 9,06 m, até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.810.862,25m**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

e E **709.077,20m**; deste segue com o azimute de $336^{\circ}25'41''$ por uma distância de 17,18 m, até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.810.878,00m** e **E 709.070,33m**; deste segue com o azimute de $328^{\circ}54'50''$ por uma distância de 9,54 m, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.810.886,17m** e **E 709.065,40m**; deste segue com o azimute de $316^{\circ}15'49''$ por uma distância de 4,12 m, até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.810.889,15m** e **E 709.062,56m**; com o azimute de $275^{\circ}55'33''$ por uma distância de 8,31 m, até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.810.890,01m** e **E 709.054,29m**; deste segue com o azimute de $278^{\circ}16'42''$ por uma distância de 8,10 m, até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.810.891,17m** e **E 709.046,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de **RIO DO PRATA**; com o azimute de $26^{\circ}02'35''$ por uma distância de 21,13 m, até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.810.910,16m** e **E 709.055,55m**; deste segue com o azimute de $15^{\circ}15'18''$ por uma distância de 26,32 m, até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.810.935,55m** e **E 709.062,48m**; deste segue com o azimute de $4^{\circ}55'14''$ por uma distância de 28,09 m, até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.810.963,53m** e **E 709.064,89m**; deste segue com o azimute de $357^{\circ}29'57''$ por uma distância de 20,59 m, até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.810.984,10m** e **E 709.063,99m**; deste segue com o azimute de $341^{\circ}06'01''$ por uma distância de 22,32 m, até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.811.005,21m** e **E 709.056,76m**; deste segue com o azimute de $321^{\circ}10'02''$ por uma distância de 16,75 m, até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.811.018,26m** e **E 709.046,25m**; deste segue com o azimute de $324^{\circ}56'00''$ por uma distância de 15,56 m, até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.811.031,00m** e **E 709.037,31m**; deste segue com o azimute de $330^{\circ}19'34''$ por uma distância de 12,52 m, até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.811.041,88m** e **E 709.031,11m**; deste segue com o azimute de $1^{\circ}11'50''$ por uma distância de 14,22 m, até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.811.056,10m** e **E 709.031,41m**; deste segue com o azimute de $18^{\circ}36'03''$ por uma distância de 18,07 m, até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.811.073,23m** e **E 709.037,17m**; deste segue com o azimute de $25^{\circ}56'37''$ por uma distância de 20,91 m, até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.811.092,02m** e **E 709.046,32m**; deste segue com o azimute de $35^{\circ}18'10''$ por uma distância de 20,11 m, até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.811.108,44m** e **E 709.057,94m**; deste segue com o azimute de $48^{\circ}59'37''$ por uma distância de 31,27 m, até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.811.128,95m** e **E 709.081,54m**; deste segue com o azimute de $43^{\circ}44'07''$ por uma distância de 27,30 m, até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.811.148,68m** e **E 709.100,41m**; deste segue com o azimute de $45^{\circ}14'02''$ por uma distância de 37,38 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§1º A desapropriação recairá apenas sobre as parcelas acima descritas, permanecendo as áreas remanescentes sob domínio dos respectivos proprietários.

§2º Permanecem preservadas as servidões administrativas existentes, especialmente a faixa de servidão do gasoduto da GASMIG.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação de infraestrutura pública consistente em:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

I – criação de novo acesso viário;

II – implantação de ponte de ligação;

III – construção de área de estacionamento público;

IV – implantação de equipamentos públicos de lazer, esporte e realização de eventos;

V – demais estruturas urbanísticas necessárias ao atendimento do interesse público municipal.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover, administrativa ou judicialmente, os atos necessários à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de imissão provisória na posse, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00013 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com despesa com pessoal e necargos usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/25

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.04.04		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Educação Básica	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento Atividades Curriculares	
3.1.90.11.00	252	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.440,65
	2.546.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.	11.440,65
02.05		SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE	
02.05.02		DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção da Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11.00	306	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.817,64
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	11.817,64
02.05.03		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10		Saude	
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1013		Vigilância em Saúde	
10.304.1013.2082		Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	330	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.389,08
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.389,08
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Serviços de Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	339	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.637,45
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.637,45
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		Proteção Social Básica	
08.244.0801.2116		Serviços de Assistência Social Geral	
3.1.90.04.00	550	Contratação por Tempo Determinado	5.443,81
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	5.443,81



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00013 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

TOTAL: R\$ 42.728,63

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

42.728,63

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00014 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com despesa com pessoal e necargos usando o recurso de anulação de dotação

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.05		SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE	
02.05.01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde/especializada	
10.302.1011.2067		Manutenção dos Serviços de TFD	
3.1.90.94.00	286	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.246,13
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.246,13
02.05.02		DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção da Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.04.00	305	Contratação por Tempo Determinado	103.774,16
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	103.774,16
02.05.03		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Serviços de Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	338	Contratação por Tempo Determinado	26.296,57
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	26.296,57
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			142.316,86

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.05		SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE	
02.05.01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde/especializada	
10.302.1011.2067		Manutenção dos Serviços de TFD	
3.1.90.04.00	283	Contratação por Tempo Determinado	12.246,13
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.246,13
02.05.02		DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00014 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

10.301.1012.2073	Manutenção da Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11.00	306 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	103.774,16
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	103.774,16
02.05.03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saude	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013	Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083	Serviços de Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	339 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	26.296,57
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	26.296,57
TOTAL:		R\$ 142.316,86

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 20/2026**, Processo Administrativo nº **88/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 800MM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CAST IRON COMERCIAL LTDA - 04.147.577/0001-81 licitacao@castiron.com.br - (11) 95352-3197	41.187,90	29.400,00	11.787,90 Proveito (28,62%)
Totais	41.187,90	29.400,00	11.787,90 Proveito (28,62%)

Nova Era, 27 de fevereiro de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 21/2026**, Processo Administrativo nº **89/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO FIAT ARGO PLACA SIU-6J25 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MAIS PECAS MAQUINAS E TRATORES LTDA - 57.996.807/0001-43 contatomuriae@maispecas.com - (33) 98811-8757	808,78	788,90	19,88 Proveito (2,46%)
Ruas Peças e Serviços LTDA - 38.147.356/0001-25 ruaslicitacao@gmail.com - (31) 98800-1524	1.573,32	1.008,00	565,32 Proveito (35,93%)
Totais	2.382,10	1.796,90	585,20 Proveito (24,57%)

Nova Era, 27 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

DISPENSA Nº 25/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

Torna pública a contratação da empresa **VEÍCULOS MONLEVADE LTDA**, cujo objeto é fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 20.000km do veículo Cronos Drive 1.3, placa TCI6J20, no valor total de R\$ 872,36 (oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis reais), em atendimento a Secretaria de Saúde.

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 32/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026

Torna pública a abertura de processo para aquisição de peças para manutenção mecânica do FIAT PÁLIO PLACA PXW-1438 da Secretaria de Saúde.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/03/2026 às 13:30, através do site **www.ammlicita.org.br**.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 33/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

Torna pública a abertura de processo para aquisição de peças para manutenção mecânica do caminhão IVECO TECTOR 170E28 da Secretaria de Água e Esgoto.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/03/2026 às 13:40, através do site **www.ammlicita.org.br**.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 642 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

DISPENSA Nº 34/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

Torna pública a abertura de processo para a aquisição de peças para manutenção mecânica do ÔNIX PLACA QWU-3274 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/03/2026 às 13:30, através do site **www.ammlicita.org.br**.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 35/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

Torna pública a abertura de processo para a aquisição de peças para manutenção mecânica do RENAULT OROCH PLACA QWS-5726 da Secretaria de Água e Esgoto.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/03/2026 às 13:40, através do site **www.ammlicita.org.br**.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal